

LEI Nº 162/2008

Ararendá – Ce, 26 de Março de 2008

Reajusta Subsídios dos Vereadores de acordo com aumento do quadro efetivo do Poder Executivo e Legislativo Municipal de Ararendá, que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARENDÁ - CE, no uso de suas atribuições legais. etc., faço saber que a Câmara Municipal de Ararendá aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustado em 9,21%(nove virgula vinte e um por cento), o Subsídios dos Vereadores, inclusive do Presidente da Câmara de acordo com a estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal.

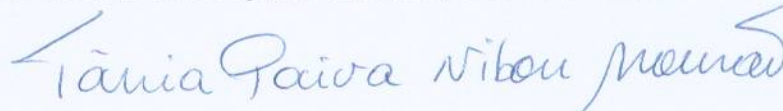
Parágrafo Único – Ficam convalidadas as despesas já efetuadas, até a presente data, a título de pagamento de subsídios aos vereadores do município de Ararendá.

Art.2º. Os valores dos subsídios ficarão de acordo com a Lei Orgânica Municipal, não ultrapassando os limites previstos.

Art.3º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de Março de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ararendá, em 26 de Março de 2008.



Tânia Paiva Nibon Mourão
Prefeita Municipal